MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES**.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1.	Acetona, Embalagem com 100 Ml.	UND	10	R$	R$
2.	Acessório, Tipo Chapéu, Material Palha.	UND	30	R$	R$
3.	Acessório, Tipo Tiara, Enfeitada, Aplicação Para Carnaval E Festa Junina, Modelos Diversos.	UND	30	R$	R$
4.	Acessório Tipo Chapéu, Tipo para Festa Infantil, Material Plástico, Tamanho Padrão (Cores Diversas).	UND	30	R$	R$
5.	Acessório, Tipo Peneira, Material Palha, tamanhos variados.	UND	30	R$	R$
6.	Agulha n°2,5mm, 3mm e 6mm. (Cada).	UND	07	R$	R$
7.	Agulha de mão n° 01	UND	20	R$	R$
8.	Agulha de Crochê em Aço.	UND	30	R$	R$
9.	Alicate de Higiene Pessoal, Próprio para Remover Cutícula.	UND	05	R$	R$
10.	Algodão Para Manicure, Material Alvejado, Purificado,Isento de Impurezas.	UND	30	R$	R$
11.	Avental.	UND	30	R$	R$
12.	Bandeira do Brasil, Estado e Município, Tamanho Grande.	UND	03	R$	R$
13.	Barbante n°06 em Diversas Cores	UND	20	R$	R$

14.	Barbante Para Macramê n °24 (Cores Diversas)	UND	08	R$	R$
15.	Balão Bexiga Canudo (Diversas cores)	PCT	50	R$	R$
16.	Bambolê em diversas cores	UND	30	R$	R$
17.	Bola Natalina Grande, 100 Mm No Mínimo.	UND	50	R$	R$
18.	Buzina Tipo Aerossol	UND	10	R$	R$
19.	CASCATA LED 120 LAMPADAS 127V Diversas Cores	UND	10	R$	R$
20.	Cola de Contato Multiuso, Tubo com 75 G, Aplicações Tapeçaria, Couro, Borracha, EVA, Madeira, Tecido, Fibra, Laminado.	UND	30	R$	R$
21.	Cola Instantânea	UND	30	R$	R$
22.	Cortina de Tecido Com Tamanho de Aproxidamente 2,80 X 2,30 (Cores Diversas).	UND	30	R$	R$
23.	Elástico:05 Cm	UND	20	R$	R$
24.	Enfeite Natalino Pequeno, Modelos Variados, Pct Com 03 Unidades No Mínimo.	PCT	30	R$	R$
25.	Esmalte para Unha, Embalagem Com 08 Ml (Cores Diversas)	UND	30	R$	R$
26.	Espátula Para Unha.	UND	10	R$	R$
27.	Franja de Tecido em diversas Cores	PCT	10	R$	R$
28.	Festão Natalino Médio (Mínimo 2,00 Mt Comprimento)	UND	30	R$	R$
29.	Fitas de Cetim Fino 0,5mm em Peça Com 100 Metros, Diversas Cores	UND	30	R$	R$
30.	Fita de Cetim, com 38 Mm de Largura, Peça Com 50 M, Diversas Cores.	UND	50	R$	R$
31.	Furador Tipo Alicate, artesanal, com Alavanca, Para EVA, (Diversos Modelos).	UND	10	R$	R$
32.	Gorro de Papai Noel	UND	50	R$	R$

33.	Glitter Pacote de 500 Gramas	UND	10	R$	R$
34.	Gravata, Material Plástico, para Festa Infantil, Tamanho Padrão, Cores Diversas.	UND	50	R$	R$
35.	Guirlanda de Natal Artificial Com 20 cm	UND	20	R$	R$
36.	Laço Mágico para Presentes	UND	300	R$	R$
37.	Lança Confetes	UND	30	R$	R$
38.	Linha para Costura em (Diversas Cores)	UND	50	R$	R$
39.	Linha n°6 Para Souplast	UND	10	R$	R$
40.	Linha de Crochê para Biquíni 100% Ou 90 % Poliamida em (Diversas Cores)	UND	30	R$	R$
41.	Lixa de Unha	UND	100	R$	R$
42.	Luva Branca em tecido (Diversos Tamanhos)	UND	30	R$	R$
43.	Mangueira 10 Metros Led 127v	UND	10	R$	R$
44.	Máscara de Carnaval	UND	50	R$	R$
45.	Óculos de Festa (Cores Diversas)	UND	40	R$	R$
46.	Passamanaria nas Cores Dourado Fino e Largo	UND	20	R$	R$
47.	Palito e Churrasco, Pct de 100 Unidades	UND	30	R$	R$
48.	Pisca-Pisca Natalino, Branco, Caixa com 100 Lâmpadas.	UND	20	R$	R$
49.	Plástico para Mesa, em diversas cores	M	50	R$	R$
50.	Plumas em diversas cores	UND	20	R$	R$
51.	Saco Celofane Transparente 80x 89	UND	300	R$	R$
52.	Tecido, Tipo Cetim, Cores Variadas	M	80	R$	R$

53.	Tecido Estampado, Em Algodão, (Cores Variadas).	M	50	R$	R$
54.	Tecido Chita em diversas estampas	M	100	R$	R$
55.	Tecido Failete em diversas cores	M	50	R$	R$
56.	Tecido Filó em diversas cores	M	50	R$	R$
57.	Tecido Juta	M	20	R$	R$
58.	Tecido Jacquard em diversas cores	M	50	R$	R$
59.	Tecido Oxford em diversas cores	M	50	R$	R$
60.	Tecido, Tipo Pelúcia em diversas cores	M	50	R$	R$
61.	Tecido Malha em diversas cores	M	100	R$	R$
62.	Tecido Ribana em diversas cores	M	20	R$	R$
63.	Tecido helanca em diversas ores	M	25	R$	R$
64.	TNT em Gramatura 40 em diversas Cores	M	100	R$	R$
65.	Tesourinha de Unha, em Aço.	UND	05	R$	R$
66.	Tesoura Grande em Aço 24 cm	UND	10	R$	R$
67.	Tinta, Tipo Spray, para Artesanato, embalagem com 150 Ml.	UND	50	R$	R$
68.	Tinta para tecido, embalagem de 250 Ml, em diversas cores	UND	50	R$	R$
Valor Total R$ para o certame					

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133.

3.2 A ficha para dotação orçamentária indicada será a de 2026 como ano em exercício.

4. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA.

4.1 O prazo para a entrega dos materiais do presente termo devidamente finalizado será imediato após a SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida será admitido o

prazo para ENTREGA/SERVIÇO dos itens que será indicado pela contratada a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.

4.2 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho: A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será de acordo com orçamento do exercício financeiro.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato para o exercício 2026 correrão à contar da dotação orçamentária seguinte do referido ano.

6. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo dispõe de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES**.

Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social SEMTDES, vem solicitar a aquisição de materiais de armarinhos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho e desenvolvimento social – SEMTDES**,** em que justifica a contratação de empresa para aquisição de material de armarinho para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social se justifica pela necessidade de manter a continuidade dos produtos em estoque para atender as demandas dos serviços vinculados a esta Secretaria, especificamente nas unidades de oferta de serviços conforme estrutura da política de assistência social consubstanciada na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como, fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente para não haver descontinuidade na oferta dos serviços para as famílias em situação de vulnerabilidade e violações de direitos.

Com intuito de garantir a efetividade e alcance dos resultados estabelecidos na politica de assistência social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em virtude das ações realizadas pela SEMTDES através dos Níveis de Proteção Básica e Especial, o Controle Social que envolve, os Concelhos de Assistência a Segurança Alimentar, os Projetos como PAIF, Programa Criança Feliz PPIS torna-se necessário a utilização de materiais de armarinho para desenvolver oficinas com as usuários dos serviços, das familias beneficiarios do Bolsa Família a fim de alcançar os resultados da política de assistência social do SUAS.

Os materiais de armarinho são essenciais para oficinas de artesanato e trabalhos manuais essas oficinas são importantes ferramentas para o desenvolvimento de habilidades, a geração de renda e a promoção da autoestima de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Projetos de geração de renda a produção de peças de artesanato e trabalhos manuais pode ser uma fonte de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social. Atividades de convivência e fortalecimento de vínculos as atividades de artesanato e trabalhos manuais podem ser utilizadas para promover a convivência, o fortalecimento de vínculos comunitários e o desenvolvimento de habilidades sociais.

Confecção de materiais para projetos sociais os materiais de armarinho podem ser utilizados para a confecção de materiais para projetos sociais, como roupas, acessórios e brinquedos atendimento a demandas emergenciais e em situações de emergência, os materiais de armarinho podem ser utilizados. faz–se justa a aquisição em tela, contratando empresa (s) através de processo licitatório.

Ademais, considerando a importância das campanhas para inclusão motivos estéticos, mas também pela necessidades de assegurar e fortalecendo assim o sentimento de união e coletividade entre os cidadãos e as ações promovidas pela SEMTDES.

Por fim, a realização dessa contratação está em alinhamento coma as diretrizes do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Belterra, que visa assegurar a execução eficaz das políticas públicas locais. Portanto, essa ação e indispensável para assegurar a continuidade e a efetividade das iniciativas de Desenvolvimento Social que impactam positivamente a comunidade Belterrense.

7.DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art.75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1-Conforme Estudo Técnico Preliminares, além dos requisitos constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito de forma fracionada conforme necessidade da solicitação de cada setor, dos itens e enterga/serviço, após a assinatura do contrato.

8.2- A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularidade fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, Habilitação Jurídica, inexistência de débito trabalhista, cadastro no SICAF, os dois últimos balanço patrimonial e Inscrição CNPJ contendo atividade compatível com objeto da despesa, juntamente com atestado de capacidade técnica.

9.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1-A contratada deverá estar apta para realizar os serviços/entrega no objeto citado acima.

9.2-A contratada deverá executar o serviço/entrega de forma imediata após assinatura do contrato mediante autorização e SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO desta secretaria.

9.3-O atendimento para realização dos serviços/entrega, no caso de troca dos itens, a contratada deverá realizar a entregar/serviço no prazo de 24hs para solucionar o problema, a partir da solicitação de fornecimento.

9.4- Não será admitida a subcontratação do objeto.

9.5- Deverá atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, quando esses não forem descritos neste termo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- São obrigações da Contratante:

10.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

10.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;

10.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do

objeto,no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
10.7- A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do serviço prestado;
11.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
11.4-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;
11.5-Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1-Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
12.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica e corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.3-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
12.4-A atestação da nota dos serviços prestados será por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

13- DO PAGAMENTO

13.1-O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
13.2-Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e CRF do FGTS e Trabalhista.
13.3-Considera-se ocorrido o recebimento do documento fiscal no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.
13.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação,ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.7-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1-Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

15.2-Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3-Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.4-Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

15.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objetos em motivo justificado;

15.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.8-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicará CONTRATADA as seguintes sanções:

15.9-Advertência, por faltas leves assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.10-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.11-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.12-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.13-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.14-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.15- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16-ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
16.1- O custo estimado da contratação será subsidiado conforme levantamento de preços após realização da pesquisa de mercado.
16.2 - Destacamos que os quantitativos aqui apresentados poderão ou não sofrer alterações após análise de cotações apresentadas,esta ordenadora analisará quantitativos para contratação.

17. DO FORO:
17.1 Fica eleito o foro da comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não poderem ser dirimidos pela prefeitura Municipal de Belterra ou pela Secretaria gestora.

Belterra-PA, 03 de março de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA:75935953234

Assinado de forma digital por HERICA SANTOS BECHARA:75935953234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=HERICA SANTOS BECHARA:75935953234
Dados: 2026.03.03 10:45:22 -03'00'

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025